



Campo Alegre – Corupá - Rio Negrinho - São Bento do Sul

Ata da Reunião de Assembleia Geral Ordinária
Consórcio Intermunicipal Quiriri
Campo Alegre - Corupá - Rio Negrinho - São Bento do Sul
10/04/2017

Sala de Acolhida do Prefeito Rubens Blaszkowski – Campo Alegre

<p>Pauta:</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação da experiência do CPIMMOC – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado na Municipalização do Licenciamento Ambiental. 2. Prosseguimento das discussões acerca do Sistema Integrado de Municipalização do Licenciamento Ambiental na região do Quiriri que integra o Programa Quiriri Sustentável contemplado na Frente Estratégica de Arranjos Produtivos Sustentáveis: <ol style="list-style-type: none"> 2.1 – Definição do número de municípios que participarão da contratação dos serviços de advocacia especializada em direito administrativo e ambiental para prosseguimento dos trabalhos de implantação do Sistema Integrado de Municipalização do Licenciamento Ambiental (SIMLA) nos municípios do Quiriri; 2.2 – Definição dos Critérios de Rateio de custos da contratação dos serviços supracitados visando deflagrar processo licitatório. 3. Palavra Livre 4. Apreciação de Eventuais Moções de Censura.
<p>Horário de Início:</p>	<p>13:40 horas</p>
<p>Horário de Término:</p>	<p>16:30 horas</p>
<p>Presentes:</p>	<p>Magno Bollmann – Prefeito de São Bento do Sul – prefeito@saobentodosul.sc.gov.br Rubens Blaszkowski – Prefeito de Campo Alegre – gabinete@campoalegre.sc.gov.br João Gottardi – Prefeito de Corupá – gabinete@corupa.sc.gov.br Julio Ronconi – Prefeito de Rio Negrinho – gabinete@rionegrinho.sc.gov.br jcronconi@hotmail.com Marcelo Hübel – Diretor Dto Meio Ambiente SBS – marcelo-hubel@saobentodosul.sc.gov.br Alice Droszczaka – Contadora CIQ – alice@saobentodosul.sc.gov.br Tiago Martinhuk – Diretor Suprimentos e Patrimônio PMSBS – tiago_martinhuk@saobentodosul.sc.gov.br Lucilaine M. Schwarz – Secretária administração CA – lucilaine@campoalegre.sc.gov.br Paulo Cezar Tavares – Advogado – paulo12447@hotmail.com Elton Magrinelli – Consultor Ambiental - magrinelliemodena@gmail.com Juliano Millnitz – Secretário CO – juliano@corupa.sc.gov.br Gabriel Engler – Assessor comunicação CA – imprensa@campoalegre.sc.gov.br Fabiano Kutach – Assessor de comunicação RN – imprensa@rionegrinho.sc.gov.br Joberth Krause – Assessor de Comunicação de SBS – joberth@saobentodosul.sc.gov.br Eugenia Del Olmo – Diretora de controle Interno SBS – eugenia@saobentodosul.sc.gov.br Carlos Harakaki – Engenheiro SBS – carlos_arakaki@saobentodosul.sc.gov.br Leoni Fuerst – Secretária Executiva do CIQ leoni@quiriri.com.br</p>
<p>Item 01</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação da experiência do CPIMMOC – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado na Municipalização do Licenciamento Ambiental.



Campo Alegre – Corupá - Rio Negrinho - São Bento do Sul

Assuntos Debatidos

[Prefeito Magno] Agradece a presença de todos e anuncia a pauta. Agradece a presença de Elton e Paulo que aceitaram o convite visando socializar a experiência do CIMMOC – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado na Municipalização do Licenciamento Ambiental. Solicita auto apresentação dos presentes e passa a palavra a Leoni.

[Leoni] faz um breve histórico das ações do Consórcio Quiriri na temática, lembrando que o Sistema Integrado de Municipalização do Licenciamento Ambiental vem sendo discutida e apontada como alternativa aos municípios consorciados desde 2011 quando a temática passou a incorporar o Plano Anual, propondo a institucionalização de um sistema integrado de municipalização do licenciamento ambiental para os municípios do Quiriri, de forma a caracterizar um cenário inovador que comporte tal desafio utilizando-se de um novo arranjo institucional, considerando que a maior parte dos municípios consorciados não possuem estrutura administrativa específica voltada para a temática ambiental. Entendendo o formato consorciado como indicado aos nossos pequenos municípios e a necessidade de que os municípios desenvolvam o poder local a fim de garantir o equilíbrio ambiental, em 2014, os prefeitos de Rio Negrinho e Campo Alegre decidem pela cooperação técnica e contratação conjunta de consultoria via consórcio. Um Termo de Cooperação Técnica com a FACISC e o rateio de despesas entre Campo Alegre e Rio Negrinho é assinado durante o Seminário Desafios da Sustentabilidade, promovido pela Associação Empresarial de São Bento do Sul. O conjunto de Projetos de Lei, resultado do primeiro módulo I “Diagnóstico do Arranjo Legal e Institucional da Gestão Ambiental dos Municípios visando Municipalização do Licenciamento Ambiental” foi encaminhado aos municípios em maio de 2015, para o devido encaminhamento as Câmaras de Vereadores, que não aconteceu. Com a mudança de governos, os quatro municípios resolvem pelo desenvolvimento da municipalização pelo consórcio e um novo plano de trabalho passa a ser desenvolvido, chegando aos dias atuais com alguns avanços importantes. Agradece a presença de Elton e Paulo e solicita a ele que apresente a experiência do Oeste do Estado.

[Elton] Inicia afirmando que “se os prefeitos querem, a municipalização do licenciamento ambiental acontece”, demonstrando a grande importância da união e da decisão política para que o processo se desenvolva. Esclarece que o Consórcio Público foi criado em 2013, de acordo com a Legislação que trata do tema (Lei nº 11.107/2005, regulamentada por meio do Decreto nº 6.017/2007), com o objetivo de apoiar os municípios consorciados em várias frentes de ação melhorando a qualidade de vida, fortalecendo a gestão pública e desenvolvendo a região. Em sua criação, houve um deslize no sentido de não ter sido celebrado contrato de consórcio entre os municípios, migrando do protocolo de Intensões ao estatuto, fato questionado pelo MP dentre outras questões como equipe mínima e sede própria. O desenrolar do processo deu-se pela apresentação de propostas visando acertar tais não conformidades; porém, os prefeitos decidiram pelo encerramento do Programa e do Consórcio, optando por retornar para a Fatma a competência do licenciamento ambiental. Comenta que a Portaria Fatma 86/2016 regulamenta quais processos serão repassados aos municípios, fragilizando a arrecadação e sustentabilidade do programa, fato apontado como de maior relevância na decisão pelo encerramento das atividades via consórcio. Aponta os consórcio como eficazes instrumentos informando que no caso concreto foi possível resolver 82% da demanda recebida em 2016, diminuindo prazo de emissão e análise de processos ambientais e movimentando significativamente a economia. Lembra que se por um lado a descentralização tem provocado a transferência de poderes, recurso e responsabilidades do governo central para outras esferas de governo, por outro lado, muitas fraquezas a serem superadas por meio de políticas públicas, se transformam em obstáculos que a inviabilizam.

[Paulo] informa que com a promulgação da Lei 11.107/05, a cooperação foi revestida de maior segurança jurídica, permitindo seu planejamento e atuação a médio e longo prazo. A Referida Lei além de instituir regras para a formação de consórcios públicos, prevê que municípios estados e União, atuem de maneira conjunta, em diversas áreas. No caso da área ambiental, os consórcios públicos podem emitir documentos de cobrança e exercer



Campo Alegre – Corupá - Rio Negrinho - São Bento do Sul

	<p>atividades de arrecadação de tarifas e preços públicos para prestação de serviços, assim como, outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos mediante autorização prevista no Contrato de Consórcio Público que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor. Dessa forma, o fato de uma licença ser concedida pelo consórcio encontra-se totalmente fundamentada, mas que, ainda assim, o grupo local optou por recomendar que a assinatura das licenças passasse a ser realizada por representantes municipais visando não criar conflitos e discussões de competências, mas os prefeitos locais não aceitaram.</p> <p>[Prefeito Julio] questiona sobre possibilidade de interferência, colocando-se à disposição para desencadear processo de questionamento da Portaria Fatma junto à Federação, fato apoiado por todos.</p> <p>[Prefeito Magno] reconhece o excelente trabalho e lamenta a interferência política interinstitucional da qual o Consórcio do Oeste foi vítima. Lembra que a vertente comunitária é um mecanismo muito importante na sustentabilidade institucional. Descreve o modelo participativo desenvolvido na região do Quiriri, apontando-o como decisivo na manutenção da entidade nestes 20 anos de existência. Agradece a presença dos visitantes, reconhecendo a importância do debate para o momento atual de construção no Quiriri.</p> <p>[Elton] afirma que os consórcio são importantes instrumentos e que devam organizar-se para fortalecer sua representatividade e atuação. Citando o grupo de consórcios, apregoa a possibilidade de criação de uma federação, fato apoiado pelos prefeitos que colocaram-se á disposição.</p> <p>[Leoni e Marcelo] entregam aos visitantes produtos locais e informativos, agradecendo novamente o esforço em compartilhar tal experiência.</p>
Decisões tomadas	<p>[CIQ] Conduzir abertura de crédito suplementar no orçamento vigente por meio de Resolução; [CIQ] Designar, por meio de Resolução, a Comissão de Licitação do departamento de suprimentos da Prefeitura de São Bento do Sul para conduzir o processo licitatório em nome do CIQ; [CIQ] Promover encaminhamentos para processo licitatório visando contratação de empresa para</p>
Ítem 02	<p>2. Prosseguimento das discussões acerca do Sistema Integrado de Municipalização do Licenciamento Ambiental na região do Quiriri que integra o Programa Quiriri Sustentável contemplado na Frente Estratégica de Arranjos Produtivos Sustentáveis:</p> <p>2.1 – Definição do número de municípios que participarão da contratação dos serviços de advocacia especializada em direito administrativo e ambiental para prosseguimento dos trabalhos de implantação do Sistema Integrado de Municipalização do Licenciamento Ambiental (SIMLA) nos municípios do Quiriri;</p> <p>2.2 – Definição dos Critérios de Rateio de custos da contratação dos serviços supracitados visando deflagrar processo licitatório.</p>
Assuntos Debatidos	<p>[Leoni] informa que conforme discutido na reunião de 31/03/17, faz-se necessária a aprovação do Termo de Referência para prosseguimento dos trabalhos de implantação de um sistema integrado de licenciamento ambiental (SIMLA) nos municípios do Quiriri, assim como as definições de número de municípios participantes e critérios de rateio.</p> <p>[Tiago] apresenta as informações necessárias à contratação de tais serviços e os prefeitos decidem por um rateio de até R\$70.000,00 para os trabalhos relacionados no supracitado Termo de Referência.</p> <p>[Prefeito Rubens] sugere que mantido o modelo “per capita” como nos demais contratos do CIQ e é reiterado pelos demais.</p> <p>[Leoni] informa necessidade de abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, visando contratação da supracitada assessoria técnica o que é aprovado por todos.</p>
Decisões tomadas	<p>[CIQ] Conduzir abertura de crédito suplementar no orçamento vigente por meio de Resolução visando implantação do SIMLA; [CIQ] Designar, por meio de Resolução, a Comissão de Licitação do departamento de suprimentos</p>



Campo Alegre – Corupá - Rio Negrinho - São Bento do Sul

da Prefeitura de São Bento do Sul para conduzir o processo licitatório em nome do CIQ;
[CIQ] Promover encaminhamentos para processo licitatório visando contratação de serviço técnico profissional especializado de Advocacia Especializada em Direito Administrativo e Ambiental, num total de 500 horas.

Imagens



Leoni Fuerst

Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal Quiriri